



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE
FOMENTO Nº 003 /2022 QUE FIRMAM O LICEU CORAÇÃO
DE JESUS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO PAULO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão e Organização Educacional, Sra. Fátima Cristina Abrão, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **LICEU CORAÇÃO DE JESUS** inscrito no CNPJ sob, 60.463.072/0004-40 situado na Alameda Dino Bueno, 285/353, Campos Elíseos, CEP: 01.217-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor – Presidente, Pe. André Luiz Simões, e doravante denominada simplesmente, **PARCEIRA**.

CONSIDERANDO: A Educação Integral como direito de cidadania da infância e da adolescência e promotora do desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional, cultural e lúdica);

As Partes acordam em Aditar o presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016 com o despacho exarado sob o nº _____ do Processo SEI nº 6016.2022/0120052-2, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica atualizado para o ano de 2025 a continuidade na oferta de atendimento do item 2.2 passando o respectivo a vigorar conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável de deste termo.
- 2.2 O atendimento será destinado a 275 (duzentos e setenta e cinco) crianças da Educação infantil – pré-escola e 300 (trezentas) estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino fundamental I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os itens 3.2, 3.2.1, 3.2.1.1, 3.3.1 e 3.3.2 alteram a disponibilidade e a organização das turmas conforme segue:

3.2. Disponibilizar 575 (quinhentos e setenta e cinco) vagas distribuídas em:

3.2.1. Até 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas para as crianças matriculadas na Educação infantil do Liceu Coração de Jesus, respeitada a legislação vigente em sua proporcionalidade por metro quadrado M²;

3.2.1.1. Até 300 (trezentas) vagas destinadas do Primeiro ao Quinto ano do Ensino Fundamental I;

3.3.1. Organizar até 11 (onze) turmas de Educação Infantil pré-escola, de 25 (vinte e cinco) crianças, perfazendo o total de 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas, considerando que as turmas são constituídas tendo em vista a faixa etária e mediante o módulo que a criança foi matriculada;

3.3.2. Organizar até 12 (doze) turmas de Ensino fundamental I, Primeiro ao Quinto ano, de 25 (vinte e cinco) estudantes, perfazendo 300 (trezentas) vagas, considerando a faixa etária (ano/série) de matrícula.

2.2. Ficam ratificados e inalterados os itens: 3.9, 3.13.2 e 3.18 do Termo de Fomento nº 003/2022

2.3. Fica revisado o quadro obrigatório de Recursos Humanos do item 3.14 de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo, contratando profissionais habilitados de acordo com o que segue:

3.14.

QUADRO OBRIGATÓRIO		
CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO
DIRETOR	1 (um)	Pedagogia
ASSISTENTE DE DIRETOR	2 (dois)	Pedagogia
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2 (dois)	Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11 (onze)	Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VOLANTE	03 (três)	Pedagogia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR POLIVALENTE FUNDAMENTAL I	12 (doze)	Pedagogia
PROFESSOR POLIVALENTE – VOLANTE	02 (dois)	Pedagogia
PROFESSOR DE ARTE	02 (dois)	Licenciatura em Artes e/ou Pedagogia com especialização em Artes
PROFESSOR DE INGLÊS	01 (um)	Licenciatura em Letras
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02 (dois)	Licenciatura em Educação Física
PROFESSOR PARA SALA DE LEITURA	01 (um)	Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras
PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL	01 (um)	Pedagogia com especialização em TE (Tecnologia da Educação)
PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	01 (um)	Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva
PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	01 (um)	Pedagogia
AUXILIAR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	09 (nove)	Ensino Fundamental
INSPEÇÃO DE ALUNO	06 (seis)	Ensino Fundamental
SECRETÁRIO	01 (um)	Ensino Superior completo/cursando
AUXILIAR ADMINISTRATIVA	03 (três)	Ensino Fundamental
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01(um)	Ensino Médio

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica excluído a redação do item 6.1.7 do Termo de Fomento nº 003/2022

3.2 Fica alterada a contratação constante nos itens 6.2.1 e 6.2.2 conforme segue:

Termo de Aditamento ao Termo de Fomento 003/2022 SME/LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.1. Educação Infantil pré-escola integral: 275 (duzentos e setenta e cinco) vagas.

6.2.2. Educação Fundamental I integral: 300 (trezentas) vagas.

3.3 Ficam aditados os valores do per capita do item 6.3, 6.3.1; 6.3.2; 6.3.3 e 6.3.4 do Termo de Fomento

Número de Matrículas	EMEI	EMEF
6.3.1. 0 a 60 Matrículas	R\$ 1.099,64	R\$ 1.099,20
6.3.2. 61 a 90 Matrículas	R\$ 855,50	R\$ 855,16
6.3.3. 91 a 120 Matrículas	R\$ 784,88	R\$ 784,57
6.3.4. Acima de 120 Matrículas	R\$ 726,36	R\$ 719,21

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam alterados os itens: 21.3 passando a constar como segue:

21.3. O gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, desenvolvimento, avaliação, registros e relatórios fundamentados neste termo de fomento, serão realizados pela DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA, por meio dos interlocutores, abaixo indicados, respeitadas as competências estabelecidas nas Cláusulas: Terceira do termo 003/2022, observadas os itens aditados na CLÁUSULA SEGUNDA do presente termo, e na CLÁUSULA QUINTA do termo de fomento 003/2022 acrescida dos itens da Cláusula Terceira do presente termo de aditamento.

LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Nome: P. André Luiz Simões

Tel: (11) 32213622

e-mail: andresimoes.bsp@salesianos.com.br

DRE/IPIRANGA/GESTORA

Nome: Luciane Ramos de Oliveira

Tel: (11) 3397-4477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: lucianeramos@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE/IPIRANGA

Nome: Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Tel: (11) 3397-0274

e-mail: clvbferraz@sme.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2022 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este conflitem.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Carmen Lia V. B. Ferraz
RF 690.442.4/1
Diretora Regional de Educação
DRE-IP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIZ

SIMOES: 136418

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ SIMOES:27713641823
Dados: 2025.03.20 08:20:26 -03'00'

LICEU CORAÇÃO DE JESUS

P. André Luiz Simões

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Luciane Ramos de Oliveira
RF: 691.621.0 - 1
ATE

Nome:

R.G.:

Jaqueline de Fátima Domingues
RF: 730.864.7/2